



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO No. 902 DE 15 DE ABRIL DE 1992.

"Dispõe sobre atualização do Fator Monetário Padrão - FMP".

APARECIDO BENEDITO FRANCO, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições legais,

DECRETA

APARECIDO BENEDITO FRANCO, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições legais,


DECRETA:

Artigo 10. - A contar de 16 de abril até 15 de maio de 1992, o Fator Monetário Padrão - FMP, passará para Cr\$ 25.347,00 (vinte e cinco mil, trezentos e quarenta e sete cruzeiros).

Artigo 20. - Os impostos que forem atingidos pelos benefícios da Lei Municipal No. 693 de 13 de fevereiro de 1992, que trata da redução de Aposentados, serão calculados sobre o FMP de Cr\$ 16.550,34 (dezesseis mil, quinhentos e cinquenta cruzeiros e trinta e quatro centavos), para recolhimento exclusivamente no Posto Bancário situado no Paço Municipal.

Artigo 30. - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 15 de abril de 1992 - 27o. Ano de Emancipação Política - Administrativa.


APARECIDO BENEDITO FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de editais e registrado no Departamento da Administração na mesma data.

WAGNER RICARDO ARRABE
Contador